



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS COM FOTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E ELEONIR SEBEM - CNPJ Nº 17.430.866/0001-35

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.518.473-2 e no CPF/MF nº 745.669.629-20, residente em Agua Amarela de Baixo, neste município.

CONTRATADA: ELEONIR SEBEM - CNPJ Nº 17.430.866/0001-35 com sede na PR , por seu representante legal Sra. , portador da carteira de identidade nº e CPF/MF nº , pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de molduras com fotos para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 8 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Elemento 3.3.90.39.59.00.00.00 – serviços de áudio, vídeo e foto, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 06/2017, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 06/2017, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão as molduras e fotos (produtos) de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará o rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

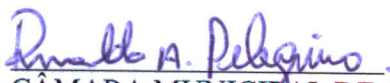
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2017.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 30 de maio de 2017.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE AO
CNPJ 02.394.406/0001-21
Rinaldo Antonio Pelegrino

CONTRATADA


Lagoa da Cruz nº 1548
Antonio Olinto
(42) 3533-5010
FOTOGRAFIA (42) 8807-2755
CNPJ 17.430.866/0001-35

CNPJ nº 17.430.866/0001-35

Testemunhas:

Nome: RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
RG: 9.091.728-5

Nome: 

RG: